

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de itens de ambientação e mobiliário institucional destinados à sala da Procuradoria Especial da Mulher, localizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Venâncio Aires.

Os itens a serem adquiridos são:

- 01 (um) tapete, com dimensões de 1,50m x 2,00m;
- 01 (um) biombo, com no mínimo 03 folhas de 50 cm cada e altura mínima de 1,75m, confeccionado em material resistente, estável e de fácil higienização;
- 01 (um) arranjo de flores artificiais sortidas, tamanho grande, com cor das flores a ser definida pela Câmara de Vereadores.

A aquisição tem por finalidade estruturar o ambiente da Procuradoria, promovendo conforto, acolhimento, privacidade e dignidade no atendimento ao público feminino em situação de vulnerabilidade, além de contribuir para a estética e funcionalidade do espaço institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, com base nos seguintes dispositivos:

- Art. 23, incisos I, II e IV, quanto à metodologia de estimativa de preços:
 - Consulta ao Painel de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - Análise de contratações similares realizadas por entes públicos nos últimos 12 meses;
 - Pesquisa direta com fornecedores do setor.
- Art. 75, inciso II, que permite dispensa de licitação em razão do valor estimado da contratação, que não ultrapassa os limites legais estabelecidos.

A demanda decorre da necessidade de adequação de espaço físico da Câmara para melhor atender o público feminino, com foco na humanização do atendimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição pontual de três itens complementares, destinados à ambientação da sala da Procuradoria Especial da Mulher, conforme detalhamento abaixo:

3.1 Especificações Técnicas dos Itens

Item 1 – Tapete

- Quantidade: 01 unidade;
- Dimensões: 1,50m x 2,00m;
- Material de fácil limpeza, durável e resistente ao uso contínuo;
- Cor e design neutros, compatíveis com o ambiente institucional;
- Produto novo, em perfeitas condições de uso;

- Garantia legal mínima contra defeitos de fabricação.

Item 2 – Biombo

- Quantidade: 01 unidade;
- Com no mínimo 03 folhas de 50 cm cada;
- Altura mínima de 1,75m;
- Confeccionado em material resistente e de fácil higienização;
- Estrutura estável, com acabamento compatível com uso institucional;
- Produto novo, com boa durabilidade e acabamento uniforme;
- Garantia legal mínima contra defeitos de fabricação.

Item 3 – Arranjo de Flores Artificiais

- Quantidade: 01 unidade;
- Tamanho: grande;
- Flores sortidas, com cor a ser definida pela Câmara;
- Acabamento estético compatível com uso institucional;
- Produto novo, com base firme e boa durabilidade.

3.2 Local de Entrega

Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 325, Bairro Centro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos do Fornecedor

- Pessoa jurídica legalmente habilitada para fornecimento dos bens;
- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente;
- Emissão de nota fiscal eletrônica válida;
- Responsabilidade pelo transporte e entrega dos itens, conforme especificações.

4.2 Especificações Adicionais

- Todos os itens devem ser novos e em perfeitas condições de uso;
- Acondicionamento adequado para transporte seguro;
- Garantia legal contra vícios e defeitos;
- Compatibilidade com ambientes institucionais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Responsabilidades da Contratada

- Fornecer os itens conforme as especificações técnicas;
- Assegurar o cumprimento dos prazos de entrega;
- Garantir a integridade dos produtos durante o transporte;
- Emitir nota fiscal referente ao fornecimento.

5.2 Responsabilidades da Contratante

- Disponibilizar local adequado para recebimento;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega;
- Efetuar o pagamento após conferência e aprovação da entrega.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega dos produtos adquiridos deverá ser realizada na sede da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, localizada na Rua Julio de Castilhos, 325, Bairro Centro.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas pela servidora Vanessa Cristina do Amaral Teixeira, designada pela Câmara Municipal, responsável por verificar a conformidade do fornecimento com os requisitos estabelecidos e autorizar o pagamento.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante:

- Entrega integral dos produtos;
- Aprovação pelo agente fiscal designado;
- Apresentação de nota fiscal válida e conferência da conformidade do item com as especificações.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será realizada mediante análise das propostas recebidas, conforme os critérios:

- Menor preço global para o fornecimento dos três itens;
- Atendimento às especificações técnicas exigidas;
- Regularidade fiscal e jurídica.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 3.812,00 (três mil, oitocentos e doze reais), com base em levantamento realizado nos termos do art. 23, incisos I, II e IV da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

- Tapete – R\$ 666,00
- Biombo – R\$ 2.500,00
- Arranjo de flores artificiais – R\$ 646,00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será custeada por dotação orçamentária específica, conforme classificação abaixo:

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 CÂMARA DE VEREADORES - SERVIÇOS SUBORDINADOS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – LEGISLATIVO

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.30.15.00.00.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Ação: 1001 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
4.4.90.52.51.00.00.00 PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMÓVEIS

Este Termo de Referência visa garantir a legalidade, economicidade e adequação técnica na contratação, assegurando condições apropriadas para o funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher e a prestação de atendimento humanizado e eficiente ao público.

Tábita Grasiela Marques Nagel
Agente de Contratação Nível I

Carine Andrea Zilch
Agente de Contratação Nível I